

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RENDA ESTRUTURADA
CNPJ/MF Nº 28.516.650/0001-03

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

O **BANCO OURINVEST S.A.**, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RENDA ESTRUTURADA** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente, informa, por meio do presente, o resultado da apuração realizada em 30 de abril de 2024, acerca da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta, enviada em 26 de março de 2024, com o objetivo de obter a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Concluída a análise das respostas dos cotistas do Fundo à Carta Consulta, que foram recebidas e arquivadas na sede do Administrador até o dia 26 de abril de 2024, apurou-se que foram recebidas manifestações de cotistas que representam 4,884% do total de cotas emitidas, sendo que **(i)** 3,418% aprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; **(ii)** 0,043% reprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; e **(iii)** 1,383% do total de cotas emitidas, se abstiveram de votar. Tendo em vista ter atingido o quórum necessário, a matéria foi, portanto, aprovada.

As cotas de titularidade dos cotistas em situação de conflito de interesse e/ou impedidos de votar não foram consideradas no cômputo do quórum de deliberação, nos termos do Art. 78 da Resolução CVM 175.

As deliberações da assembleia geral ordinária, realizada mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a reunião de cotistas, conforme autoriza o artigo 76, § 5º, da Resolução CVM 175.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

BANCO OURINVEST S.A., na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RENDA ESTRUTURADA**